



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.938, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, de área de terreno com prédio em construção destinada à instalação de novos projetos da Administração, de propriedade de Varindur Participações Ltda.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 2005/06 – 3285;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área de 20.000,00 metros quadrados com prédio em construção de 2.368,72 metros quadrados, objeto da transcrição nº 55.894 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, situada na Chácara Santa Cruz, Bairro do Leitão, no Município de Louveira – SP, de propriedade de **VARINDUR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, destinada à instalação de novos projetos da Administração, em conformidade com a planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA – ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Uma área de terras, destacada da gleba B, situada na Chácara Santa Cruz, Bairro do Leitão, no Município de Louveira, desta Comarca, designada como Gleba B-1, com área de 20.000,00 metros quadrados, que assim se descreve: tem início no ponto F1, situado à margem esquerda da Estrada do Bugio, sentido Rodovia – Bairro Abadia e Vila Caldana, ponto este distante 189,27 metros do ponto de intersecção da Rodovia Romildo Prado - SP 63 com a Estrada do Bugio; daí segue em direção ao ponto F2, numa extensão de 112,62 metros rumo 12º16'55" SE confrontando com a Estrada do Bugio; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G1, numa extensão de 94,31 metros rumo 88º17'09" SE confrontando com a Gleba B-2; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H situado junto ao córrego, numa extensão de 118,87 metros rumo de 43º45'53" NE confrontando com propriedade de Adílio Martini; daí deflete à esquerda e segue até o ponto III, numa extensão de 51,81 metros acompanhando a jusante do córrego de divisa, confrontando com propriedade de Ermelinda Martini Steck; finalmente deflete à esquerda e segue até o ponto F1 inicial numa extensão de 208,52 metros rumo 84º14'42" SW confrontando com a gleba B remanescente de Hilário Tomazetto. Nesta gleba existe um prédio em construção com área de 2.368,72 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 2º A Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade adotará as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de junho de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 20 de junho de 2005.

CLÁUDIA MARIA STECK
- Secretária de Administração -



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



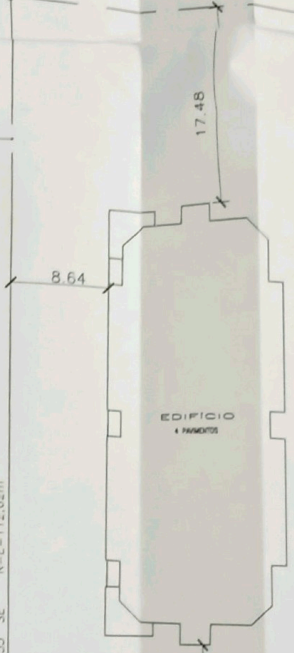
MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, destacada da gleba B, situada na Chácara Santa Cruz, Bairro do Leitão, no Município de Louveira, desta Comarca, designada como Gleba B-1, com a área de 20.000,00 metros quadrados, que assim se descreve:- tem início no ponto F1 situado à margem esquerda da Estrada do Bugio, sentido Rodovia-Bairro Abadia e Vila Caldana, ponto este distante 189,27 metros do ponto de intersecção da Rodovia Romildo Prado SP 63 com a Estrada do Bugio; daí segue em direção ao ponto F2, numa extensão de 112,62 metros rumo $12^{\circ}16'55''$ SE confrontando com a Estrada do Bugio; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G1, numa extensão de 94,31 metros rumo $88^{\circ}17'09''$ SE confrontando com a gleba B-2; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H situado junto ao correço, numa extensão de 118,87 metros rumo de $43^{\circ}45'53''$ NE confrontando com propriedade de Adílio Martini; daí deflete à esquerda e segue até o ponto H1, numa extensão de 51,81 metros acompanhando a jusante do correço de divisa, confrontando com propriedade de Ermelinda Martini Steck; finalmente deflete à esquerda e segue até o ponto F1 inicial numa extensão de 208,52 metros rumo $84^{\circ}14'42''$ SW confrontando com a gleba B remanescente de Hilário Tomazetto. Nesta Gleba existe uma construção com área de 2.368,72 metros quadrados.


 José Maria D'Almeida
 SECRETÁRIO DE
 PLANEJAMENTO E OBRAS
 CREA 06Q 117965-4

PIZZERIA
CASA
CASSINO
CASA
PIZZERIA

F1

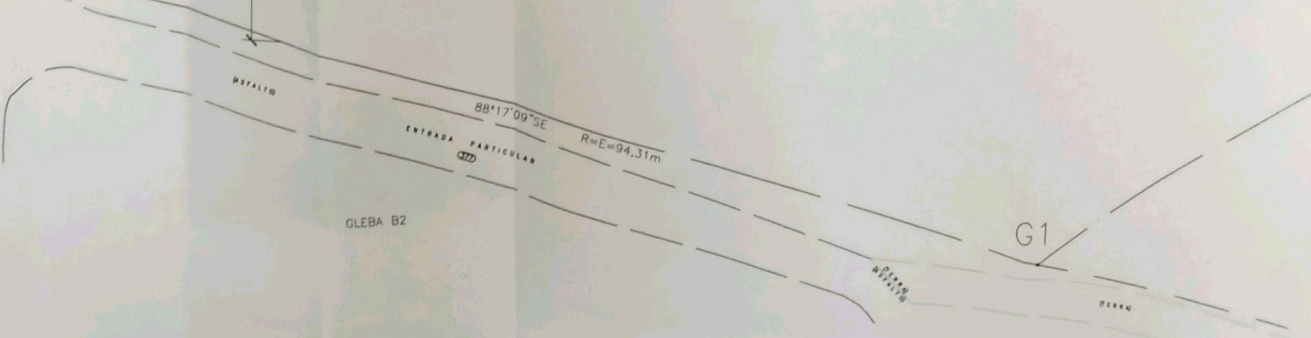


12°16'55" SE R=E=112,62m

ENTRADA/SAÍDA
VEÍCULOS

59,38

F2



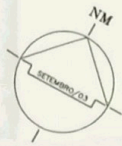
GLEBA B2

G1

HILÁRIO TOMAZETTO

84°14'42" SW

R=E=208,52m



030072



[Handwritten Signature]
 PLANEJAMENTO E OBRAS
 030072/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA			
ASSUNTO	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO		
LOCAL	RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA, N° 200, GLEBA 1-BAIRRO DO LEITÃO, LOUVEIRA, SP		
ADMINISTRAÇÃO	ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO	SECRETÁRIO DE OBRAS	ENG. JOSÉ MARIA DREZZA
CONTEÚDO FOLHA	IMPLANTAÇÃO		ESCALA 1/500
			JUNHO 2005